



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA  
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA  
Coordenação-Geral de Inspeção – CGI/DIPOA

**Circular nº 021/2015/CGI/DIPOA/SDA**

**Brasília, 29 de julho de 2015.**

**Do:** Coordenador Geral da CGI/DIPOA.

**Aos:** Aos Chefes de SIPOA/SISA/SIFISA.

**Assunto:** Rotulagem. Alergênicos. Resolução RDC nº 026, de 02/07/2015. Aditamento a Circular nº 019/2015/CGI/DIPOA/SDA.

Senhores Chefes,

Tendo em vista o disposto no item nº 53, do Guia “Perguntas e Respostas sobre Rotulagem de Alimentos Alergênicos” publicado pela ANVISA, esta Coordenação-Geral adita o item 01 da Circular nº 019/2015/CGI/DIPOA/SDA que passa a vigorar com o seguinte texto:

- 1) A citada Resolução entrou em vigor em 03/07/2015 e deve ser considerada para as novas avaliações de rotulagem e para a adequação da rotulagem em uso, **a partir de 12 meses da data de sua publicação;**
- 2) Os rótulos já aprovados não necessitam de reanálise para atendimento da citada Resolução desde que para seu atendimento não promovam alteração de croqui;
- 3) Os produtos fabricados até o final do prazo de adequação a que se refere o item 01 podem ser comercializados até o fim de seu prazo de validade.

Atenciosamente,

RAFAEL OLIVIERI FILIPPUTTI  
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO  
CARTEIRA FISCAL Nº 3034  
COORDENADOR-GERAL  
CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Referência: 70500.009648/2015-81.